



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 02 de 2026

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2026)

Resumo do Certame Licitatório

Órgão Gerenciador:		CNPJ:	
Prefeitura Municipal de Querência - MT		37.465.002/0001-66	
Modalidade:	Forma:	Modo de Disputa:	Critério de Julgamento:
Credenciamento	Presencial	Não se aplica	Não se aplica
Data:	Horário:	Plataforma:	
06/03/2026	08:00	Não se aplica	
Exige Amostra?	Participação:	Reserva de Cota	
Não	Não se aplica	ME/EPP?	
		Não	
Registro de Preços?	Vistoria?	Amostra?	Instrumento Contratual:
Não se aplica	Não se aplica	Não	Termo de Credenciamento

Objeto:

Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia para atender as demandas das secretarias do Município de Querência – MT.

Valor Estimado: **R\$ 3.776.504,90 (três milhões setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)**

Agente de Contratação(a): **Kamilla Vicente do Nascimento** Ato de Designação: **Portaria nº 018 de 01 de janeiro, de 2025**

Lei de Regência: **Lei Federal nº 14.133, de 2021** Lei Complementar: **Lei Complementar Federal nº 123, de 2006**

O Município de Querência - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Querência - MT, torna público que realizará licitação por **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia para atender as demandas das secretarias do Município de Querência – MT.**

A licitação será regida pela [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e, complementarmente, pela [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), pelo Decreto Municipal nº 2.607 de 2023 (regulamenta o procedimento auxiliar de Credenciamento).



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

Recebimento das Solicitações de Credenciamento

Endereço: Na sala de Licitações e Contratos Avenida Cuiabá, 335, Setor C, 78643000, Querência - MT
Datas: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 06/03/2026, das 08h00 às das 13h00 , no endereço acima indicado.
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacao.querencia@gmail.com , ou pelos telefones (66) 3529-1613.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA- MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 37.465.002/0001-66, Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor “C”, Querência - MT, CEP: 78643-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando processo de Inexigibilidade de Licitação, com utilização do procedimento auxiliar de **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia para atender as demandas das secretarias do Município de Querência – MT.**

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia para atender as demandas das secretarias do Município de Querência – MT, por um período de 12 meses.

1.2 A forma de execução do fornecimento, seus quantitativos, valores, prazos etc. Estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.3 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, habilitadas e capacitadas desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas físicas e jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

2.3 Não serão admitidas a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Querência – MT.

2.3.1 Também não será admitida a participação de interessados que possuam em seu quadro societário servidores públicos ou agentes políticos municipais, bem como com vínculo de parentesco até o terceiro grau, que sejam detentores de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE/MT.

2.4 Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

2.5 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6 Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.7 Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

2.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 PESSOAS FÍSICAS

3.1.1 Relativos à habilitação jurídica

- a)** Cédula de identidade;

3.1.2 Relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas- CPF;
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d)** Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

3.1.3 Relativos à qualificação econômico-financeira

a) Em atenção à parte final do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, não haverá exigência de outras qualificações econômico-financeira, previstas no art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.4 Relativos à qualificação Técnica:

3.1.5 Certidão de registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da pessoa física;

3.1.5.1 Cópia do diploma registrado do(s) responsável(is) técnico(s);

3.1.5.2 Cópia da Carteira Profissional emitida pelo Conselho de Classe;

3.1.5.3 Apresentar atestado de capacidade técnica em nome do profissional que exercerá a função de responsável técnico, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos dos serviços descritos na tabela do item deste Termo.

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

a.2) O município de Querência do Estado de Mato Grosso poderá promover diligências e exigir documentos adicionais para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

3.1.5 Outros documentos:



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

3.1.5.1 Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo IV, de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.6 Documentos complementares

- a)** Solicitação de Credenciamento (Anexo III);

3.2 Caso o interessado se faça representar por meio de procurador, faz-se necessária apresentação de:

- a)** Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;
- b)** Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular propostas, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público.
- c)** Modelo de proposta de preço (Anexo V)

3.2 PESSOAS JURÍDICAS

3.2.1 Relativos à habilitação jurídica

- b)** Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;
- c)** Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- d)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- e)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;
- f)** Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- h) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

3.2.2 Relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- i) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- j) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- k) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.2.3 Relativos à qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.2.4 Relativos à qualificação Técnica:

3.2.4.4 Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU.

3.2.4.5. Apresentação de, pelo menos, um Atestado de Capacidade técnico-profissional, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado com identificação, em nome do (s) responsável (eis) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participação da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, onde fique comprovado a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, conforme o art. 67, II, da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

3.2.4.6. Prova de vínculo do Responsável Técnico com a empresa licitante. A comprovação pode ser feita da seguinte forma:

- A) Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;
- B) Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;
- C) Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e as licitantes.

3.2.4.7. Para cada responsável técnico apresentado no QUADRO TÉCNICO do anexo DE CREDENCIAMENTO, a empresa deverá apresentar:

- I– Certidão de registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da pessoa física;
- II– Cópia do diploma registrado do(s) responsável(is) técnico(s);
- III – Cópia da Carteira Profissional emitida pelo Conselho de Classe;

3.2.5 Outros documentos:

3.2.5.1 Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo IV, de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- f) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Querência - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

3.2.5.2 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

3.2.5.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no [art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

3.2.6 Documentos complementares

- a) Solicitação de Credenciamento (Anexo III);
- b) Declaração Conjunta (Anexo IV);
- c) Modelo de proposta de preço (Anexo V)

3.2.6.1 Caso o interessado se faça representar por meio de procurador, faz-se necessária apresentação de:

- a) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;
- b) Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular propostas, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público.

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

4.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3;

4.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Licitação em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será apostado em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.

4.3 A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

4.4 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5. DOS RECURSOS

5.1 O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Licitação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso.

5.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Querência, situada à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor “C”, Querência - MT, CEP: 78643-000 ou por meio do sítio eletrônico licitacao.querencia@gmail.com.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Prefeita Municipal.

6.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do site <https://www.querencia.mt.gov.br/> e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

6.5 Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

7.1 O Termo de Credenciamento/contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

7.2 A convocação para a assinatura do Termo se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os Critérios deste Edital.

7.3 Os fornecimentos deverão ser realizados no Município de Querência – MT, determinados pela secretaria demandante.

7.4 A minuta do Termo a ser celebrado consta do Anexo II deste Edital.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1 Os fornecimentos efetuados pelos credenciados serão pagos de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo IV;

8.2 O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

8.3 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Querência- MT até os 30 dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, bem como após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

8.4 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar,



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Querência - MT.

8.7 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

8.8 Os tributos e as contribuições, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

8.9 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Querência - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

8.10 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

8.11 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Querência - MT.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de Querência – MT poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 10 (trinta) dias serão descredenciados.

9.3 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Administração para tomada de decisão.

9.6 Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Administração poderá, a

qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação do fornecimento objeto deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Licitação, entregues pessoalmente no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor “C”, Querência - MT, CEP: 78643-000, Querência - MT, das 7h00 às 13h00 (horário de Brasília), ou por sítio eletrônico disponível no endereço e-mail licitacao.querencia@gmail.com.

10.2 Caberá à Comissão de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

10.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1 As obrigações do Credenciado constam do Anexo I – Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.

12.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

12.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

12.4 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, solicitando a revisão do fornecimento efetuado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

12.5 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal respectiva.

12.6 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal;

12.7 Estando os fornecimentos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

12.8 A Prefeitura Municipal de Querência – MT, através de cada Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de fornecimento, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

12.9 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

13.2 Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Querência – MT.

13.3 O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação atinente à matéria.

13.4 A Prefeitura Municipal de Querência – MT poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Termo de Credenciamento;

Anexo III - Solicitação Credenciamento;

Anexo IV - Declaração Conjunta.

Querência - MT, 20 de fevereiro de 2026

VALDENICIO ANJOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia para atender as demandas das secretarias do Município de Querência – MT.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Querência/MT de dispor de suporte técnico especializado e contínuo na área de engenharia, essencial ao planejamento, elaboração de projetos e execução de serviços voltados à manutenção, adequação e ampliação da infraestrutura pública municipal. As Secretarias Municipais demandam, de forma recorrente, intervenções técnicas em prédios públicos, vias, sistemas de drenagem, instalações elétricas e hidrossanitárias, além de outras estruturas indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos.

A estrutura técnica permanente do Município, embora atue de forma diligente, não é suficiente para absorver a totalidade das demandas existentes, especialmente diante da complexidade, diversidade e simultaneidade das necessidades. A ausência de projetos técnicos adequados e de acompanhamento especializado pode resultar em falhas construtivas, retrabalhos, paralisações de obras, desperdício de recursos públicos e prejuízo à qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a contratação por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas possibilita maior flexibilidade, agilidade e eficiência, permitindo que o Município conte com profissionais habilitados para atendimento sob demanda, conforme a necessidade de cada Secretaria. O modelo adotado favorece o melhor planejamento das obras, maior controle técnico, redução de riscos e melhoria na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a medida contribui para assegurar que as intervenções realizadas atendam às normas técnicas, legais, ambientais e de acessibilidade, promovendo segurança, durabilidade das edificações e desenvolvimento sustentável. Assim, a contratação mostra-se necessária e plenamente



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

justificada, pois viabiliza a adequada execução das políticas públicas municipais e a melhoria das condições de atendimento à coletividade.

2.1 JUSTIFICATIVA DOS LOTES

A divisão do credenciamento em lotes distintos justifica-se pela natureza técnica, e especificidade dos serviços de engenharia a serem demandados pelo Município de Querência/MT. Os itens contemplam desde a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, projetos estruturais, hidrossanitários, elétricos, preventivos de incêndio, acessibilidade, paisagismo e infraestrutura urbana, até estudos técnicos especializados, levantamentos topográficos, sondagens, ensaios geotécnicos e serviços correlatos. Trata-se de atividades que exigem formações técnicas distintas, responsabilidades específicas e diferentes níveis de complexidade, o que torna necessária a organização por lotes para assegurar maior especialização, qualidade técnica e eficiência na execução.

A estruturação por lotes permite que profissionais e empresas se credenciem conforme sua área de atuação e capacidade técnica, ampliando a competitividade e possibilitando a participação tanto de especialistas em projetos quanto de empresas voltadas a estudos geotécnicos, levantamentos ou infraestrutura urbana. Essa organização favorece o melhor aproveitamento do mercado local e regional, garantindo que cada demanda seja atendida por profissional habilitado e com experiência compatível, reduzindo riscos técnicos e assegurando conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

Além disso, a segmentação por lotes proporciona maior controle administrativo e financeiro, permitindo que a Administração acione os credenciados conforme sua especialidade e a necessidade específica de cada Secretaria, evitando contratações desnecessárias e assegurando pagamento apenas pelos serviços efetivamente realizados. Tal medida contribui para maior economicidade, planejamento adequado das obras e melhor aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a organização do credenciamento por lotes revela-se tecnicamente adequada e administrativamente eficiente, pois respeita as peculiaridades de cada serviço de engenharia, promove a especialização, fortalece a competitividade e assegura que o Município de



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

LOTE 03							
01			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO.	M² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 3,01	R\$ 60.200,00
Obs. Detalhamento conforme item 5.4.3.							
LOTE 04							
01			ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO.	m² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 23,28	R\$ 465.600,00
02			ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO.	m² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 27,99	R\$ 559.800,00
03			ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL.	m² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 10,78	R\$ 215.600,00
04			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAMETÁLICA.DE COBERTURA.	m² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 9,49	R\$ 189.800,00
05			ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO (FUNDAÇÃO).	m² - Metro quadrado	10.000,00	R\$ 5,47	R\$ 54.700,00
06			ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA E RESPALDO).	m² - Metro quadrado	10.000,00	R\$ 7,41	R\$ 74.100,00
07			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL.	M²- Metro quadrado	15.000,00	R\$ 6,49	R\$ 97.350,00
08			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE DRENAGEM PLUVIAL.	M² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 5,31	R\$ 106.200,00
09			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	m² - Metro quadrado	10.000,00	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

01			ELABORAÇÃO ESTUDO GEOTÉCNICO.	Unit.	50	R\$ 413,83	R\$ 20.691,50
02			ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL II.	m² - Metro quadrado	110.000,00	R\$ 2,20	R\$ 242.000,00
Obs. Detalhamento conforme respectivamente itens 5.4.24, 5.4.25							
LOTE 07							
01			ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - TIPO PROCTOR	Un - unidade	130	R\$ 341,13	R\$ 44.346,90
02			ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO 1 FURO	un - unidade	100	R\$ 962,50	R\$ 96.250,00
03			EXECUÇÃO DE SONDADEGE SPT (Standard Penetration Test), PARA DETERMINAÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO E CAPACIDADE DE CARGA DAS CAMADAS DO SUBSOLO VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO COLETA DE AMOSTRAS DESTAS CAMADAS. DETERMINAÇÃO DA COMPACIDADE OU CONSISTÊNCIA DOS SOLOS ARENOSOS OU ARGILOSOS, E TAMBÉM DETERMINAÇÃO DE EVENTUAIS LINHAS DE RUPTURA QUE POSSAM OCORRER EM SUBSUPERFÍCIE, CONFORME NBR 6484 COM PROFUNDIDADE DE 15,0M, CONTANDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS RESULTADOS.	un - unidade	100	R\$ 1.700,00	R\$ 170.000,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

4.2. Os valores utilizados como referência foram obtidos através de pesquisa mercadológica com profissionais e empresas especializadas em prestação na prestação destes tipos de serviços no município. Foram utilizados dois métodos para obtenção do valor estimado, quais sejam:

Foi utilizado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços privado e público, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal 2.603/2023

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total. A interessada em participar do Credenciamento deverá enviar Declaração de que aceita o valor proposto pelo Município de Querência, conforme Proposta Financeira da Estimativa de Preço do Termo de Referência Anexo I, pelos materiais/serviços, entregues ou prestados, cujos valores já englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com materiais/serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba a proponente direito de reivindicar custos adicionais.

5.2 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DETALHAMENTO DOS ITENS

5.2.1 PROJETO “AS BUILT” –

5.3.1 Detalhamento do item 01 do lote 01

5.4.1 Um projeto "as built" (ou "como construído") é uma documentação técnica que descreve a construção de uma edificação conforme executada. Os seguintes aspectos deverão ser considerados na sua elaboração:

- Plantas baixas: mostrando a disposição e a distribuição dos cômodos, paredes, portas, janelas, escadas, pontos de rede elétrica, lógica, hidrossanitário etc.
- Elevações e fachadas: incluindo as alturas das paredes, aberturas, detalhes arquitetônicos, revestimentos etc.
- Cortes transversais e longitudinais: devem revelar detalhes construtivos, como espessura de paredes, altura de pé-direito, inclinação de telhados etc.
- Detalhamentos construtivos: Desenhos que mostram detalhes específicos da construção, como conexões estruturais, sistemas de instalações (elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado, etc.), acabamentos especiais, entre outros.
- Especificações técnicas: Documentação detalhada sobre os materiais utilizados na construção, equipamentos instalados, sistemas de construção, padrões de qualidade, entre outros.
- Relatório descritivo: Um texto explicativo fornecendo informações sobre os materiais utilizados, métodos construtivos adotados, condições da estrutura, entre outros detalhes relevantes.
- Registro fotográfico: visando complementar os desenhos técnicos e o relatório descritivo, fornecendo uma representação visual do estado *as built* da edificação.

5.4.2. PROJETO DE ACESSIBILIDADE, DESENHO UNIVERSAL, COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO TÁTIL - Detalhamento do item 01 do lote 02

5.4.2.1 Deverão apresentar soluções, equipamentos, materiais e outros dispositivos que



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

garantam a acessibilidade ao prédio público. Todos os dispositivos citados deverão possuir detalhamentos para sua plena execução ou aquisição. Todos os Projetos devem ter como base o princípio de Desenho Universal e a NBR 9050.

5.4.2.2 Em caso de edificações já existentes, a CONTRATADA fica responsável pela verificação in loco para avaliação das condições existentes do local. Deverão ser entregues:

- a) Planta de locação e situação;
- b) Implantação da edificação no terreno: níveis, acessos, estacionamento, paisagismo, calçadas, arruamentos, guaritas, muro, etc.;
- c) Planta baixa executiva de cada pavimento;
- d) Cortes e detalhamentos;
- e) Tabela de quantitativos;
- f) Memorial descritivo com descrição de material e equipamentos;
- g) RRT ou ART;

5.4.3. PROJETO DE PAISAGISMO - Detalhamento do item 01 do lote 03

- a) Análise das características do terreno como insolação, ventilação, mapeamento das sombras, tipo de solo, drenagem, disponibilidade de água, entre outros;
- b) Definição do programa de necessidades;
- c) Estudo Preliminar com apresentação de plantas baixas e maquete 3D, com as definições das funções e das áreas de intervenção com seus elementos naturais e/ou edificáveis;
- d) Projeto Executivo, após aprovação do estudo preliminar, constando:
 - I. Planta de locação e situação;
 - II. Implantação com níveis, acessos, estacionamento, paisagismo, calçadas, arruamentos etc;
 - III. Plantas baixas contendo: cotas, nomes de ambientes, áreas, indicação de cortes e elevações, detalhes, caminhos, muros, cercas, decks, pérgolas, iluminação, mobiliário externo, vegetação, entre outros;
 - IV. Cortes, em número suficiente para compreensão do projeto com indicação dos níveis, materiais, vegetação etc.
 - V. Especificação da vegetação em tabela constando tipo, porte, quantidade, entre outras informações técnicas da espécie;
 - VI. Detalhamento dos equipamentos públicos;
 - VII. Quadros de áreas;
 - VIII. Quadro com tipo de materiais de acabamentos, revestimentos e pisos;
 - IX. Imagens em 3D Fotorealistas;
 - X. Memorial Descritivo, apresentando todas as características do projeto com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, classificação, dimensão, tipos de acabamento, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda;
 - XI. Quaisquer outros elementos que favoreçam a compreensão qualitativa e quantitativa dos espaços propostos e necessários para compor os orçamentos e execução da obra;
- e) ART / RRT.

5.4.4. PROJETO ARQUITETÔNICO - Detalhamento do item 01 do lote 04

5.4.4.1 O Projeto será elaborado em três etapas sucessivas: Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo. O Programa de Necessidades será fornecido pela CONTRATANTE.

5.4.4.2 Os autores do Projeto deverão vistoriar o local de execução da obra para conhecimento das condicionantes climáticas (insolação, ventilação, índices / históricos



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

pluviométricos, entre outros), características do terreno (tipo e resistência do solo, inclinação do terreno, entre outros), condições ambientais etc.

5.4.4.3 A Contratada deverá agendar com o Contratante a data que irá vistoriar o imóvel. A vistoria do imóvel deverá ser amplamente registrada através de material fotográfico e relatórios que serão anexados ao Estudo Preliminar.

5.4.4.4 Os serviços geotécnicos e topográficos deverão ser realizados nesta etapa do Projeto, sendo fornecidos pela CONTRATANTE.

5.4.4.5 A Contratada deverá levantar junto aos órgãos de aprovação do município, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços. O desconhecimento da legislação ou de condicionantes do Contratante não será justificativa para aditivos ou incorreções de Projeto.

5.4.5. Estudo preliminar

5.4.5.1 O Estudo Preliminar visa a análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento. Poderá ser fornecido planta baixa preliminar pela CONTRATANTE ou não. No caso do não fornecimento da planta baixa pela CONTRATANTE, devem ser apresentados estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

5.4.5.2 O Estudo Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos. Deverão ser apresentados nesta etapa o fluxograma e o organograma funcional da edificação, bem como planta baixa dos pavimentos e estudo volumétrico.

5.4.5.3 Apenas após a aprovação da(s) planta (s) baixa(s) pela CONTRATANTE, deverá ser realizado o estudo volumétrico de fachada. As apresentações das fachadas deverão ser feitas por meio de fotos ou vídeos renderizados, e apenas após sua aprovação deverá ser iniciado projeto básico.

5.4.5.4 Todos os documentos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser apresentados de acordo com os padrões técnicos, baseados em práticas profissionais de boas normas de arquitetura e engenharia, observando sempre as normas técnicas brasileiras pertinentes.

5.4.6. Projeto básico

5.4.6.1 O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação.

5.4.6.2 Os seguintes aspectos deverão ser considerados na elaboração do Projeto Básico:

- a) Planta de locação e situação;
- b) Implantação da edificação no terreno: níveis, acessos, estacionamento, paisagismo, calçadas, arruamentos, guaritas, etc;
- c) Planta baixa básica de cada pavimento cotadas, nas quais deve constar o dimensionamento dos ambientes, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, áreas, locais de acesso, tipos de pavimento, vagas de garagem, escadas e demais elementos construtivos);
- d) Planta de cobertura;
- e) Cortes esquemáticos;
- f) Fachadas;
- g) Quadros de áreas;
- h) Tecnologia (sistemas construtivos, resistência e durabilidade dos materiais);
- i) Economia (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado);
- j) ART / RRT;
- k) Aprovação junto aos Órgãos responsáveis.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

5.4.6.3 Além dos documentos gráficos do Projeto de Arquitetura que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da edificação.

5.4.7. Projeto executivo

5.4.7.1 O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

- a) Planta de locação e situação;
- b) Implantação da edificação no terreno: níveis, acessos, estacionamento, paisagismo, calçadas, arruamentos, guaritas, muro etc.;
- c) Planta baixa executiva de cada pavimento, contendo: cotas, nomes de ambientes, áreas, indicação de piso, parede e teto, pé direito, altura de bancada, esquadrias e aberturas, indicação de cortes e elevações, detalhes, locais de acesso, tipos de pavimento e demais elementos construtivos;
- d) Planta de paginação de piso com indicação do ponto de partida do assentamento, desníveis e soleiras;
- e) Planta de cobertura, contendo: planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação e pontos de descida de águas pluviais, locação, posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino delas, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates, entre outros;
- f) Cortes, em número suficiente para compreensão do projeto com indicação de pé direito, altura e tipo de forro, cotas de nível acabados, altura de vãos, dimensionamento de estruturas, de platibandas, indicação de materiais e de detalhes etc.
- g) Detalhamentos:
 - Banheiros PCD: Tamanho do banheiro, alças de apoio tanto do banheiro PCD como dos lavatórios e portas, e todos os itens de acessibilidade necessário conforme NBR 9050;
 - Corrimãos, conforme NBR 9050;
 - Escadas;
 - Local e o tipo de granito que está sendo utilizado em bancadas, divisórias, soleiras e pingadeiras. Importante detalhar as dimensões, por meio de vistas ou isométricas.
 - Quando houver letreiros, especificar tipo do material, cor, altura e espessura e tipo de fixação.
 - Entre outros que se fizerem necessários;
- h) Fachadas, indicando: esquadrias, tipo de pintura, elementos arquitetônicos, desníveis etc.;
- i) Quadros de áreas;
- j) Quadro de esquadrias indicando códigos, dimensões de altura, largura e peitoril, tipologia, material, quantidade e demais observações pertinentes;
- k) Quadro com tipo de materiais de acabamentos, revestimentos e pisos;
- l) Imagens em 3D Fotorealistas das faces externas e internas;
- m) Memorial Descritivo; apresentando todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, classificação, dimensão, tipos de acabamento, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda;
- n) Quaisquer outros elementos que favoreçam a compreensão qualitativa e quantitativa dos espaços propostos e necessários para compor os orçamentos e execução da obra;
- o) Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/MT.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

5.4.8. ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO; - Detalhamento do item 02 do lote 04

5.4.8.1 O Projeto arquitetônico de reforma e/ou ampliação deve ser abrangente e detalhado para garantir o sucesso da empreitada. Os seguintes aspectos deverão ser considerados na elaboração deste projeto:

- a) Levantamento e análise do local / As built;
- b) Estudo preliminar, constante todos os itens já descritos acima;
- c) Projeto legal, constante todos os itens já descritos acima;
- d) Projeto executivo, constante todos os itens já descritos acima.

5.4.9. PROJETOS ESTRUTURAIS – FUNDAÇÕES, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - Detalhamento do item 05 e 06 do lote 04

5.4.9.1 Os projetos estruturais devem ser feitos de modo a suprir todas as necessidades da obra e local onde serão construídas, levando em consideração as intempéries, e o conceito da obra, podendo ser em estrutura metálica, concreto armado ou pré-moldado. Deverão conter:

- a) Nomenclatura e detalhamento de todas as peças estruturais;
- b) Locação e carga nas fundações;
- c) Plantas de fôrmas e cortes;
- d) Dimensionamento das peças;
- e) Área de fôrma;
- f) Volume e resistência do concreto a ser aplicado na estrutura;
- g) Quadro resumo de aço por prancha;
- h) Quantitativos e especificações de outros materiais a serem aplicados nas fundações.
- i) Detalhamento e ferragens das peças estruturais;
- j) Planta de pisos e lajes com detalhamento de ferragens;
- k) Quadros explicativos e legendas pertinentes ao projeto, como, por exemplo, ferragens, cabeamento, uniões, chumbadores, parafusos, e peculiaridades construtivas;
- l) Memoriais descritivos e justificativos;
- m) Memória de cálculo e quantidade;
- n) ART.

5.4.10. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COBERTURA METÁLICA - Detalhamento do item 04 do lote 04

5.4.10.1 Os projetos de cobertura metálica devem ser feitos de modo a suprir todas as necessidades da obra e local onde serão construídas, adaptando-se ao partido do projeto arquitetônico escolhido. O projeto deve ser completo e detalhado, abordando todas as informações necessárias para a correta execução da estrutura. Deverão conter:

- a) Nomenclatura e detalhamento de todas as peças estruturais;
- b) Plantas e cortes;
- c) Dimensionamento das peças;
- d) Quadro resumo de aço por prancha;
- e) Detalhamento e ferragens das peças estruturais;
- f) Plano de montagem;
- g) Planta de pisos e lajes com detalhamento de ferragens;
- h) Quadros explicativos e legendas pertinentes ao projeto, como, por exemplo, ferragens, cabeamento, uniões, chumbadores, parafusos, e peculiaridades construtivas;
- i) Memoriais descritivos e justificativos;
- j) Memória de cálculo e quantidade;
- k) ART.

5.4.11. ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO - Detalhamento do item 05 e 06 do lote 04



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

5.4.11.1 Os projetos estruturais devem ser feitos de modo a suprir todas as necessidades da obra e local onde serão construídas, podendo ser em concreto armado ou pré-moldado. Deverão conter:

- a) Nomenclatura e detalhamento de todas as peças estruturais;
- b) Localização e carga nas fundações;
- c) Plantas de fôrmas e cortes;
- d) Dimensionamento das peças;
- e) Área de fôrma;
- f) Volume e resistência do concreto a ser aplicado na estrutura;
- g) Quadro resumo de aço por prancha;
- h) Quantitativos e especificações de outros materiais a serem aplicados nas fundações.
- i) Detalhamento e ferragens das peças estruturais;
- j) Planta de pisos e lajes com detalhamento de ferragens;
- k) Quadros explicativos e legendas pertinentes ao projeto, como, por exemplo, ferragens, parafusos, e peculiaridades construtivas;
- l) Memoriais descritivos e justificativos;
- m) Memória de cálculo e quantidade;
- n) ART.

5.4.12. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL - Detalhamento do item 07 do lote 04

- a) Planta de implantação, plantas dos pavimentos, planta de cobertura, barrilete e caixa d'água;
- b) Ampliações e detalhamento isométrico do sistema;
- c) Detalhamento da captação e destinação das águas pluviais;
- d) Especificação de materiais e equipamentos;
- e) Cálculo de dimensionamento das tubulações, reservatórios e STE;
- f) Memorial descritivo e justificativo;
- g) ART.

5.4.13. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE DRENAGEM PLUVIAL - Detalhamento do item 08 do lote 04

- a) Planta baixa;
- b) Perfil longitudinal e transversal;
- c) Detalhamento da captação e destinação das águas pluviais;
- d) Detalhamento de caixas de inspeção, bocas de lobo, ralos e outros necessários;
- e) Especificação de materiais e equipamentos;
- f) Cálculo de dimensionamento das tubulações, reservatórios e STE;
- g) Memorial descritivo e justificativo;
- h) ART.

5.4.14. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - Detalhamento do item 09 do lote 04

- a) Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações;
- b) Detalhe da Entrada de Energia;
- c) Tabelas, quadros, legendas e lista de materiais;
- d) Diagramas Unifilar e Multifilar;
- e) Materiais e equipamentos;
- f) Determinação do tipo de entrada de serviço;
- g) Cálculo do dimensionamento;
- h) ART;
- i) Aprovação ou anuência da concessionária local.

5.4.15. PROJETO SPDA - Detalhamento do item 10 do lote 04



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- a) Plantas gerais com indicação de diâmetros dos cabos, localização das hastes e traçado das malhas;
- b) Detalhamento das descidas;
- c) Tabelas, quadros, legendas e lista de materiais;
- d) Memorial descritivo com materiais e equipamentos, memória de cálculo e análise de risco;
- e) ART;

5.4.16. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - Detalhamento do item 11 do lote 04

- a) Definição dos sistemas;
- b) Dimensionamento dos equipamentos dos componentes dos sistemas;
- c) Detalhes executivos;
- d) Especificações técnicas completas dos materiais;
- e) Memorial descritivo e justificativo;
- f) Memória de cálculo e quantidades;
- g) Eficiência e marca de conformidade;
- h) Especificações de equipamentos e materiais a serem empregados nas instalações;
- i) Isométrico de sistema de hidrantes;
- j) Especificações em planta baixa se o sistema de hidrantes será enterrado ou aéreo
- k) Isométrico do sistema de gás (Caso haja abrigo de gás) e memorial descritivo;
- l) Projeto do sistema de fiação de alarme e memorial descritivo;
- m) Projeto da fiação de bomba, botoeira e detalhamento do painel de controle da bomba;
- n) Memorial descritivo do projeto de sistema de bomba;
- o) Constar planta baixa da casa de bomba;
- p) Dimensionamento dos sistemas de hidrante e Gás no software Qibuilder - (caso não seja envio da planilha de dimensionamento).

5.4.17. PROJETO DE GASES - Detalhamento do item 12 do lote 04

- a) Projeto executivo completo com plantas baixas, cortes, isométricas e detalhamentos;
- b) Tabelas, Quadros e Detalhes;
- c) Lista de Materiais;
- d) Memorial descritivo com descrição de materiais e equipamentos;
- e) ART;

5.4.18. PLANILHA DE CUSTOS E SERVIÇOS - Detalhamento do item 13 do lote 04

5.4.18.1 Os orçamentos de obras com projetos realizados pelo poder público municipal serão encaminhados para orçamento contendo projetos executivos e seus respectivos memoriais descritivos. A quantificação e orçamentação deverá ser realizada considerando o projeto e qualquer alteração decorrente de escassez de material no mercado deverá ser repassada ao poder público. Cotações de mercados só poderão ser utilizadas como último recurso.

- a) Planilha resumo;
- b) Planilha completa;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Composições;
- e) Referências de composições;
- f) Mapa de cotações;
- g) Composição de BDI;
- h) Tabela de encargos sociais;
- i) Memória de cálculo e quantidades;
- j) Curva ABC;
- k) ART / RRT.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

5.4.19. PROJETO DE REDE ÁGUA POTÁVEL + ORÇAMENTO - Detalhamento do item 01 do lote 05

5.4.19.1 Projetos Básicos de Sistemas de Abastecimento de Água

a) Planta Geral do Sistema:

Deverá conter área de abrangência do projeto, traçado e diâmetro de adutoras, subadutoras, linhas troncos, anéis distribuidores, localização de estações elevatórias (nº de bombas e respectivas potências) estação de tratamento (tipo, capacidade), reservatórios (tipo, capacidade), identificando as etapas de implantação das obras quando houver, além das áreas de influência dos reservatórios e zonas de abastecimento.

b) Captação

Planta de localização, locação e todas as demais plantas, cortes e detalhes e cálculos necessários à sua perfeita compreensão. Com base no diagnóstico efetuado, e nas propostas do estudo de concepção, deverão ser detalhadas as melhorias a serem realizadas na captação existente, ou projetada nova captação, de forma a prover a área a ser beneficiada, com água em quantidade e qualidade, ao longo do período de projeto.

c) Adução

Plantas de caminhamento com respectivos perfis, com indicação de dispositivos especiais como ventosas, registros, medidores de vazão, dispositivos de proteção contragolpe de aríete, entre outros. Plantas indicativas de obras de arte entre outros.

Deverão ser apresentados pelo menos os elementos:

- o Estaqueamento;
- o Cotas do terreno e da geratriz inferior da tubulação;
- o Diâmetro e tipo de material das tubulações projetadas;
- o Declividade;
- o Profundidade;
- o Tipos de terrenos;
- o Tipos de pavimentação, quando em área urbanizada;
- o Travessias especiais (vias e outros).

5.4.19.2 Com base no diagnóstico efetuado, e nas propostas do estudo de concepção, deverão ser detalhadas as melhorias a serem realizadas no sistema de adução existente, ou projetada nova adução, de forma a prover a área a ser beneficiada, com água em quantidade e qualidade, ao longo do período de projeto.

d) Linhas de Recalque

Plantas de caminhamento com respectivos perfis contendo indicação de mudanças de direção e dispositivos especiais com registros etc. Plantas indicativas de obras de arte entre outros. Os perfis deverão conter os seguintes elementos:

- Estaqueamento;
- Cotas do terreno e da geratriz inferior da tubulação;
- Diâmetro e tipo de material das tubulações projetadas;
- Declividade;
- Profundidade;
- Tipos de terreno;
- Tipos de pavimentação;
- Travessias especiais (vias e outros).

5.4.19.3 Da mesma forma, com base no diagnóstico efetuado, e nas propostas do estudo de concepção, deverão ser detalhadas as melhorias a serem realizadas e ou projetadas novas unidades de recalque.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

e) Rede de Distribuição

- Plantas da rede com os detalhes necessários para entendimento desse componente do projeto, auxiliando na relação de materiais e orçamento. Em face do diagnóstico efetuado, para o sistema existente, deverão ser avaliadas as substituições necessárias, especialmente para redes de ferro fundido antigas, sem revestimento ou com rejuntamento comprometido, assim como, as redes antigas de fibro-cimento, ferro, chumbo etc.
- Ligações Domiciliares: Projeção de novas ligações apresentando as bases utilizadas. O detalhamento do projeto deverá prever 100% de atendimento para a área de projeto, todos com hidrométrico, inclusive substituição dos hidrômetros comprometidos.
- Desempenho Operacional: Apresentar o desempenho operacional dos últimos seis meses de unidades existentes que serão aproveitadas no novo sistema.

5.4.19.4 Outros itens dos Projetos Básicos

a) Projeto Hidráulico

Será constituído de memorial descritivo e de cálculo, das plantas e desenhos necessários ao seu entendimento. Os memoriais descritivo e de cálculo deverão abranger as hipóteses de cálculo, dimensionamento hidráulico de todas as partes constituintes do sistema e obedecer às especificações da ABNT.

b) Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos e Quantitativos

Deverão ser relacionados todos os serviços, materiais e equipamentos com respectivos quantitativos, necessários à licitação das obras. Os quantitativos de materiais e serviços serão codificados de acordo com a tabela de preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, ou outra que venha ser indicada pelo Contratante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, e deverão ter um grau de exatidão e confiabilidade tal que permita à Contratante utilizá-los nas licitações de execução das obras.

c) Orçamento

Deverá ser apresentado um orçamento detalhado em moeda nacional de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado, de acordo com a tabela de preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, ou outra que venha ser indicada pelo Contratante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

d) Especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos

Deverão ser incluídas neste item as indicações básicas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, tais como tubulações, dispositivos de proteção e controle, equipamentos elétricos, hidráulicos, bombas, etc, identificando a quantidade prevista. Deverão ser apresentadas também, as especificações dos serviços a serem contratados, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes que sirvam à instalação dos equipamentos, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras, quando tais especificações não constarem do Caderno de Encargos da Contratante.

e) Desapropriações

Deverá ser apresentada a relação das desapropriações necessárias à implantação do projeto, se for o caso, incluindo nesta relação o nome da propriedade com área, correspondente a desapropriar, croquis da área e de localização, nome do proprietário e seu endereço e valor estimado das terras e das benfeitorias.

f) Planejamento de Licitação

Deverá ser elaborado um Plano de Licitação e Gestão da Obra, na forma de um ou mais Pacotes Técnicos, conforme orientação da Equipe de Fiscalização, apresentando configurações de execução das obras, de forma que os sistemas sejam completos em sua funcionalidade, atendendo às possibilidades de alocação de recursos para sua execução.

g) Levantamentos de Campo



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

Na medida em que sejam disponibilizadas pelos Órgãos Contratantes, a Contratada utilizará as bases cartográficas existentes, desde que ofereçam a confiabilidade necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

5.4.19.5 Considerando a possível ausência de informações topográficas

Considerando a possível ausência de informações topográficas (planimétricas e altimétricas) e geotécnicas que apoiem o desenvolvimento dos projetos básicos, a contratada deverá prever e apresentar os custos unitários para a execução de levantamentos que forneçam a localização georreferenciada de todos os pontos, caminhamentos e áreas relativos às unidades operacionais – captação (poços e barragens), adutoras, linhas de recalque, rede de distribuição, entre outros, observando a

necessidade também para as expansões previstas no projeto. Na ausência no todo ou em parte das informações topográficas, a Contratada realizará os levantamentos topográficos da seguinte forma:

- Para o desenvolvimento do projeto básico das redes coletoras serão realizados levantamentos utilizando a base cartográfica existente, com curvas de nível a cada metro, a ser fornecida pela Prefeitura.
- Para o desenvolvimento dos projetos dos interceptores e linhas de recalque, serão realizados levantamentos complementares, compreendendo: locação, nivelamento e contranivelamento de eixo piqueteado a cada 20m e levantamento de seções transversais;
- Os serviços deverão ser elaborados em obediência a todas as normas pertinentes da ABNT. Todos os serviços topográficos serão pagos a preço unitário de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

5.4.20. PROJETO DE REDE DE ESGOTO + ORÇAMENTO - Detalhamento do item 02 do lote 05

5.4.20.1 Apresentação dos projetos de engenharia e documentos correlatos no formato impresso e digital:

- a) Memorial Descritivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário, incluindo apresentação da Memória de Cálculo de dimensionamento;
- b) Memorial Descritivo de Interceptor de Esgoto Sanitário, incluindo apresentação da Memória de Cálculo de dimensionamento;
- c) Especificações técnicas dos bens, equipamentos ou insumos;
- d) Memorial descritivo com materiais e equipamentos, memória de cálculo e análise de risco;
- e) Especificações técnicas dos bens, equipamentos ou insumos;
- f) Projeto de Rede Coletora de Esgoto Sanitário, contendo todos os elementos gráficos de engenharia que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica;
- g) Projeto de Interceptores de Esgoto Sanitário, contendo todos os elementos gráficos de engenharia que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica;

5.4.21. PROJETO DE DRENAGEM URBANA + ORÇAMENTO - Detalhamento do item 03 do lote 05

5.4.21.1 Composto pela análise de elementos básicos como estudos hidrológicos, projetos geométricos e de terraplanagem, estudos topográficos, estudos geotécnicos, entre outros que resultem na conclusão das melhores alternativas de solução. Deverão conter:

- a) Planta de implantação;
- b) Traçado da rede de galerias, poços de visita, bocas de lobo, caixa de ligação, dissipadores e lançamentos no corpo hídrico com indicação da coordenada UTM;
- c) Indicação em cada trecho de galerias do seu comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- d) Detalhamento da captação e destinação das águas pluviais;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- e) Perfis das ruas e das galerias com as cotas do terreno e da canalização junto a cada poço de visita, extensão, diâmetro, declividade e vazão em cada trecho;
- f) Especificação de materiais e equipamentos;
- g) Cálculo de dimensionamento das tubulações;
- h) Memorial descritivo e justificativo;
- i) Nota de serviço (locação da obra);
- Apresentar uma planta de conjunto da área urbana ou de parte dela, com os limites da bacia em estudo, preferencialmente em escala 1:5.000, com a localização do sistema proposto.
- Os detalhes dos dispositivos de drenagem pluvial (boca de lobo, caixa de ligação, poço de visita, etc.) deverão ser apresentados em escala adequada. Na falta de dispositivos de drenagem padrão do município, o mesmo poderá adotar os dispositivos de drenagem do IPR 736 Álbum de projetos - tipo de dispositivos de drenagem - 5ª edição DNIT.
- Tempo de retorno mínimo para rede urbana de 10 anos.
- Intensidade de precipitação: Adotar a equação de precipitação da chuva mais adequada, conforme a proximidade do posto ou semelhança pluviométrica – mapa de isoietas.

5.4.22. PROJETO DE TERRAPLANAGEM + ORÇAMENTO - Detalhamento do item 04 do lote 05

- a) Projeto executivo com desenhos detalhados que mostrem a distribuição dos cortes e aterros na área, incluindo perfis do terreno, seções transversais, classificação dos materiais, greides, cálculo de volumes e detalhes construtivos, como taludes, bermas, rampas etc.
- b) Memorial descritivo que contenha especificações técnicas detalhadas que descrevam os métodos construtivos a serem utilizados, incluindo os equipamentos e maquinários necessários para a execução da terraplanagem. Isso inclui informações sobre compactação do solo, camadas de base, drenagem, entre outros;
- c) Tabelas, Quadros e Detalhes;
- d) Nota de serviço (locação com coordenadas);
- e) ART / RRT.
- Apresentar detalhadamente os projetos executivos referentes a movimentação de solo a ser executada no terreno, e medidas de controle visando evitar processos erosivos e destinação inadequada de resíduos;
- Deverão ser observadas as recomendações das normas técnicas brasileiras, bem como as Resoluções CONAMA nºs 302/2002, 303/2002 e 307/2002 na realização das obras e nos procedimentos de corte, nivelamento, transporte e destinação final de solos e material de escavação excedente;
- Deverá ser apresentada planta em escala adequada, indicando as curvas de nível do terreno de metro em metro, espessuras demonstradas por perfis delimitando os locais de corte e aterro e as áreas que não sofrerão intervenção, indicando as estruturas de contenção adotadas;
- Toda e qualquer intervenção no solo, seja para corte, aterro ou nivelamento de terreno deverá ser mantida a uma distância, em projeção horizontal, de no mínimo, 30 (trinta) metros para cada lado, a partir das margens de qualquer curso d'água existente na área ou em suas imediações, e uma distância em projeção horizontal de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros em torno de quaisquer nascentes;
- Apresentar os cálculos e os volumes de corte e aterro, informando de forma clara se haverá retirada de solo do terreno, com indicação e localização da área de botafora, que deverá ser devidamente licenciada;
- Detalhar as estruturas de contenção e drenagem que se fizerem necessárias, a serem implantadas para garantir a estabilidade da obra, bem como para evitar quaisquer danos ou interferências tais como infiltrações, alagamentos e deslizamentos de solo, aos imóveis vizinhos, sistema viário ou bens públicos;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- Informar as medidas que se fizerem necessárias e a serem adotadas para evitar a formação de processos erosivos e de movimentação de massa na área ou em suas imediações, bem como para evitar a ocorrência e assoreamentos de sistemas de drenagem, corpos hídricos, lagos, lagoas, banhados, nascentes e outras estruturas;
- Detalhar as medidas de segurança para vedação do terreno e adoção de medidas de segurança de forma a evitar despejos de resíduos clandestinos no local, tais como: tintas e solventes, materiais e solos contaminados, resíduos contendo amianto, gesso, isopor, tubos de PVC, vidros, papéis, papelão, madeira, pneus, sacos plásticos e lixo doméstico entre outros;

5.4.23. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS + ORÇAMENTO - Detalhamento do item 05 do lote 05

5.4.23.1 O projeto de pavimentação será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

5.4.23.2 Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que melhor atender a cada caso.

5.4.23.3 A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes na região de Querência- MT, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

a) Projeto geométrico, será composto dos elementos estabelecidos:

- Alinhamento Horizontal;

O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas, e a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.

- Alinhamento Vertical;

O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10 m. O projeto será desenhado nas escalas: Horizontal – 1:250 e Vertical – 1:25. Em casos especiais poderão ser também utilizadas as escalas, horizontal – 1:500 e vertical – 1:50. As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades.

- Seções Transversais;
- Notas de Serviço do Greide.

Será emitida nota de serviço, correspondente às seções transversais do pavimento com indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito, para cada via.

• Todos os estudos devem ser elaborados conforme as “DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS ESCOPOS BÁSICOS/INSTRUÇÕES DE SERVIÇO – DNIT”. ANEXO B34 IS- 234: ELABORAÇÃO DO PROJETO GEOMÉTRICO DE RODOVIAS - ÁREAS URBANAS.

b) Projeto de pavimentação, será composto dos elementos estabelecidos:

- Projeto de Intervenção proposto, com indicação dos tipos de pavimentos;
- Plantas e detalhes gráficos elucidativos com indicação do projeto proposto com a malha existente; Planta de locação com estaqueamento dos eixos das ruas já pavimentadas e tipo de pavimentos da área de intervenção;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- Seções transversais tipo de todas as ruas da área de intervenção;
- Seções transversais em tangente e em curva caso existir;
- Esquema longitudinal das ruas, contendo cotas do terreno e cotas do projeto, com representação das soluções de pavimento adotadas ao longo das ruas;
- Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
- Memorial descritivo indicando:

o Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico/sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas;

- Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;
 - Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados;
 - Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário;
 - Quando se tratar de redimensionamento de pavimento, apresentar além de

documentação anterior, o que se segue:

§ Inventário do pavimento;

§ Resumo dos ensaios efetuados;

§ Quadro com resultado dos principais elementos do projeto de restauração;

§ Notas de serviço de reparos locais.

§ Todos os projetos de pavimentação devem ser elaborados conforme as

“DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS ESCOPOS BÁSICOS/INSTRUÇÕES DE SERVIÇO – DNIT”.

- Quadro resumo da estrutura do pavimento;
- Quadro resumo de quantitativo;
- Nota de serviço (locação com coordenadas);
- ART / RRT.

5.4.24. ESTUDO GEOTÉCNICO (ENSAIOS DE LABORATÓRIO / SONDAGEM - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO) - Detalhamento do item 01 do lote 06

5.4.24.1 Deverão ser realizados os estudos geotécnicos do terreno, de acordo com a NBR 6484, para posterior escolha do tipo de fundação a ser utilizado na obra.

a) Condições gerais

· Os serviços de Sondagem e Relatório, obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações, às normas vigentes. As sondagens deverão obedecer às seguintes normas:

- NBR-6502 – Rochas e solos (terminologia);
- NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;
- NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia);
- NBR-7250 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- NBR-8044 – Projeto geotécnico;
- NBR-9603 – Sondagem a trado;
- NBR-9604 – Abertura de poço e trincheira de inspeção em solo, com retirada de amostras deformadas e indeformadas;
- NBR-9820 – Coleta de amostras indeformadas de solo em furos de sondagem. A sondagem deverá ser iniciada após a realização de limpeza de área da projeção em planta do edifício que permita a execução de todas as operações sem obstáculos. Deve ser providenciada a abertura de uma vala ao redor da sonda e que desvie as águas no caso de chuva. Os custos de fornecimento de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços de sondagem correrão por conta da empresa contratada. Todos os problemas decorrentes de casos eventuais não previstos na presente disposição normativa serão previamente discutidos com a Fiscalização. Os serviços de Sondagem e Relatório, obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações, às normas vigentes, em especial à NBR6484.

b) Localização das perfurações

A localização das perfurações será fornecida pela Contratante em prancha que contém a implantação da obra. Os pontos de perfuração são definidos em função da área de projeção das construções e da localização de cargas centradas.

c) Profundidade das perfurações

As perfurações do terreno que receberão edificações escolares deverão ter profundidade que permitam salvaguardar um adequado comportamento das fundações. A profundidade mínima a ser atingida, deverá atender ao estabelecido na NBR-6484, NBR-8036 e ou atingir o impenetrável.

d) Ensaio de penetração (SPT)

- O ensaio de penetração, também denominado Standard Penetration Test (SPT), é executado durante a sondagem à percussão, com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo;
- A partir de 1,00 m de profundidade, deve ser executado a cada metro o ensaio de penetração;
- As dimensões e detalhes construtivos do barrilete amostrador (penetrômetro SPT) deverão estar rigorosamente de acordo com o indicado na NBR-6484. As hastes usadas deverão ser do tipo Schedule 80, retilíneas, com 25,4 mm (1”) de diâmetro interno e dotadas de roscas em bom estado, que permitam firme conexão com as luvas, e peso aproximadamente 3,0 kg por metro linear. Quando acopladas, as hastes deverão formar um conjunto retilíneo;
- Na execução do ensaio o furo deverá estar limpo. Caso as paredes apresentem instabilidade, o tubo de revestimento deverá ser cravado de tal modo que a sua extremidade inferior nunca fique a menos de 10,0 cm acima da cota do ensaio. Nos casos em que, mesmo com o revestimento cravado, ocorrer fluxo de material para o furo, o nível d’água no furo deverá ser mantido acima do lençol freático. Nestes casos a operação de retirada do equipamento de perfuração deverá ser feita lentamente;
- O ensaio de penetração consistirá na cravação do barrilete amostrador, através do impacto sobre a composição de hastes de um martelo de 65,0 kg, caindo livremente de uma altura de 75,0 cm;
- O barrilete deve ser apoiado suavemente no fundo do furo, assegurando-se que sua extremidade se encontra na cota desejada e que as conexões entre as hastes estejam firmes e retilíneas. Deve ser observado que os eixos de simetria do martelo e da composição de hastes e amostrador sejam rigorosamente coincidentes;
- O martelo para cravação do barrilete deverá ser erguido manualmente. A queda do martelo deverá se dar verticalmente sobre a composição, com a menor dissipação de energia possível. O martelo deverá possuir uma haste guia onde deverá estar claramente assinalada a altura de 75,0 cm;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- Colocando o barrilete no fundo do furo, deverão ser assinalados de maneira visível, na porção de hastes que permanece fora do revestimento, três trechos de 15,0 cm cada, a contar da boca do revestimento. A seguir, o martelo deverá ser suavemente apoiado sob a composição de hastes, anotando-se a eventual penetração observada. A penetração obtida desta forma, corresponderá a zero golpes.
- Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45,0 cm no procedimento acima, será iniciado a cravação do barrilete através da queda do martelo. Cada queda do martelo corresponderá a um golpe e serão aplicados tantos golpes quantos forem necessários à cravação de 45,0 cm do barrilete;
- Deverá ser anotado o número de golpes necessários à cravação de cada 15,0 cm. Caso ocorram penetrações superiores a 15,0 cm, estas deverão ser anotadas, não se fazendo aproximações;
- A resistência a penetração consistirá no número de golpes necessários à cravação dos 30,0 cm finais do barrilete;
- A cravação do barrilete será interrompida quando se obtiver penetração inferior a 5,0 cm durante 10 golpes consecutivos, não se computando os cinco primeiros golpes do teste, ou quando já tiverem sido aplicados 50 golpes durante o ensaio.

Nestas condições o terreno será considerado impenetrável ao ensaio de penetração;

- Anotar a profundidade quando a sondagem atingir o primeiro nível d'água.

Aguardar a estabilização por 30 minutos, fazendo leituras a cada 5 minutos;

- As amostras coletadas a cada metro são acondicionadas e enviadas ao laboratório para análise do material por geólogo especializado. As amostras extraídas recebem classificação quanto às granulometrias dominantes, cor, presença de minerais especiais, restos de vegetais e outras informações relevantes encontradas. A indicação da consistência ou compacidade e da origem geológica da formação, complementa a caracterização do solo.

e) Apresentação dos resultados

No Relatório Final constará a planta do local da obra com a posição das sondagens e o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado, o tipo e espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração. Deverá ser encaminhada a respectiva ART da Sondagem.

f) Execução de sondagens a percussão

Execução de Sondagens de simples reconhecimento do subsolo, também denominadas de sondagens a percussão, cuja finalidade é a exploração por perfuração e amostragens do solo e medidas do índice de resistência à penetração, para fins da engenharia civil, unidade medida em furos. Gerar relatório de sondagem com índices de resistência, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Memorial Descritivo.

5.4.25. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

CADASTRAL II - Detalhamento do item 02 do lote 06

a) Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral

Deverá conter uma malha de levantamento de 5,00m x 5,00m. O projeto deverá conter todas as características de uma área, curvas de nível interpoladas de 0,50m x 0,50m, ou 1,00m X 1,00m quando necessário por ser área plana, todos os elementos existentes no local (acidentes geográficos, rede de energia, bocas de lobo, bueiros, árvores, cercas, edificações, entroncamentos, estradas ou ruas e outros), dimensões da área a ser levantada (azimute e distância), cálculo de área, pontos materializados, coordenadas topográfica local conforme o plano diretor, etc. incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, uma via digital com extensão em DWG e 03 vias impressas de igual teor, completas, assinadas em escala adequada. Acompanhando memorial descritivo.

b) Levantamento de ocorrências de materiais;

O levantamento deverá ser apoiado em marcos da Rede Geodésica Brasileira oficial do



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

IBGE. As coordenadas serão definidas no sistema de projeção UTM (coordenadas planas), tendo como referência o SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas). Cada ponto novo deve ser amarrado ou relacionado a pontos já determinados. Essa hierarquização dos pontos, em termos de precisão, indica que cada ponto novo determinado tem precisão sempre inferior à dos que serviram de base à sua determinação. A altimetria deverá estar referenciada à rede de RRNN oficiais do IBGE e possuir cotas verdadeiras em relação ao nível do mar;

Os levantamentos topográficos devem ser realizados através de poligonais principais, poligonais secundárias e auxiliares, e pontos de detalhes, devendo atender as normas técnicas. Não serão admitidos levantamentos topográficos conduzidos com poligonais do tipo aberta, sem amarrações, uma vez que nesse caso não é possível avaliar sua qualidade. Deverão ser utilizadas as técnicas de posicionamento GPS de Posicionamento Relativo Estático, Estático Rápido ou RTK. Após processados os dados obtidos em campo, serão armazenados os relatórios apresentando as condições gerais dos equipamentos, condições de processamento, coordenadas finais e a respectiva qualidade atingida. Todos os estudos devem ser elaborados conforme as “DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS ESCOPOS BÁSICOS/INSTRUÇÕES DE SERVIÇO – DNIT”.

5.5. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.5.1. Os desenhos, memoriais e planilhas conterão além do assunto específico as identificações abaixo:

- Identificação da Contratante;
- Identificação da Contratada;
- Identificação do responsável pelo projeto: nome, registro profissional e assinatura;
- Identificação da edificação: sigla da unidade, nome da obra e localização;
- Identificação do projeto: fase de projeto, especialidade/área técnica;
- Identificação do documento: título, data da emissão;
- Demais dados pertinentes, tais como área, conteúdo da prancha, espaço

para observações e aprovações, tabela de revisões etc.

5.6. CRONOGRAMA DE SERVIÇOS DE PROJETOS

5.6.1 A data de início dos projetos será contada a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal de Execução.

5.6.2 O prazo máximo de entrega será definido posteriormente pela CONTRATANTE, específico a cada projeto solicitado, definido prazo na ordem de serviço. Deverá ser apresentado um cronograma de trabalho detalhado por parte da CONTRATADA respeitando o período fixado pela CONTRATANTE, este cronograma será parte integrante da Ordem de Serviço, e a equipe de Fiscalização de Projetos apontada pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde fará uso deste cronograma para averiguação do cumprimento dos prazos.

5.6.3 Para projetos cuja aprovação dependerá de outros órgãos ou instituições, a CONTRATANTE deverá se responsabilizar pelos prazos de análise, de forma a atender o cumprimento total dos serviços.

5.6.4 Em ambos os casos a CONTRATANTE poderá propor a CONTRATADA, dentro do período que rege a elaboração dos projetos, o máximo de 3 (três) alterações ou adequações nos projetos, sem que haja por parte da CONTRATADA cobrança de aditivos ao contrato.

5.6.5 A CONTRATADA deverá fazer correções e alterações nos projetos para um melhor produto final entregue, caso solicitado pela Fiscalização, sendo que tais alterações compõe o processo criativo e não deverão, portanto, alterar o prazo final da entrega dos projetos.

6.1. Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela Secretaria solicitante, nas seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

6.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.3 O prazo máximo de entrega será definido posteriormente pela CONTRATANTE, específico a cada projeto solicitado e emissão da ordem de serviço. Deverá ser apresentado um cronograma de trabalho detalhado por parte da CONTRATADA respeitando o período fixado pela CONTRATANTE, este cronograma será parte integrante da Ordem de Serviço, e a equipe de Fiscalização de Projetos apontada pela Prefeitura Municipal de fará uso deste cronograma para averiguação do cumprimento dos prazos.

6.4 Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos prediais de edificações novas, reformas e ampliações, além de projetos de infraestrutura de obras públicas das Secretarias Municipais de Querência.

6.5 A proponente deverá analisar todas as normas e legislações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos e informações ora fornecidos, que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global por lote da sua proposta, também, informações, complementações e consultorias técnicas por acaso omitidas nos projetos e informações, mas implícitas e necessárias ao perfeito e completo detalhamento dos projetos em questão.

6.1.6 O Projeto deverá priorizar pela execução das obras no menor tempo possível com maior custo-benefício de materiais e sistemas construtivos empregados, onde o método construtivo e as escolhas dos materiais priorizem a agilidade na construção do empreendimento.

6.1.7 Os projetos a serem elaborados deverão obedecer rigorosamente:

- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais;
 - NBR 16280 – Reforma em Edificações. Sistema de Gestão de Reforma;
 - NBR 5674 – Manutenção de Edificações. Requisitos para o Sistema de Gestão de Manutenção;
 - NBR 15575 – Edifícios Habitacionais. Desempenho, partes de 1 a 6;
 - NBR 14037 – Diretrizes para Elaboração de Manuais de Uso, Operação e Manutenção das Edificações, Requisitos para a Elaboração e Apresentação de Conteúdos;
 - NBR 13532 – Elaboração de Projetos de Edificações – Arquitetura;
 - Estudo de Viabilidade – Coletânea Cadernos Orientações Contratação de Obras
- Serviços de Engenharia – Edificações Curitiba – 2012. Secretaria de Infraestrutura e logística. Procuradoria Geral do Estado;
- NR -12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
 - Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas, Publicação IPR – 740 – DNIT;
 - NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações;
 - NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
 - NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios;
 - NBR 14323 – Dimensionamento de Estruturas de Aço de Edifícios em Situação da Incêndio – Procedimento;
 - NBR 14432 – Exigências de Resistência ao Fogo de Elementos Construtivos de Edificações – Procedimento;
 - NBR 14762 – Dimensionamento de Estruturas de Aço Construídas por Perfis Formados a Frio;
 - NBR 9062 – Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado;
 - NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira;
 - NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário Projeto e Execução;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria;
- NBR 15705 – Instalações Hidráulicas Prediais. Registro de Gaveta. Requisitos e Métodos de Ensaio;
- NBR 12587 – Cadastro de sistemas de esgoto sanitário
- NBR 5667 – Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido dúctil.
- NBR 12226 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.
- NBR 12217 – Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público.
- NBR 12215 – Projeto de adutora de água para abastecimento público.
- NBR 12214 – Projeto de Sistema de bombeamento de água para abastecimento público.
- NBR 12211 – Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água
- NBR 12.218 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público.
- NBR 5891 – Regras de arredondamento na Numeração Decimal
- NBR 8993 – Representação convencional de partes roscadas em desenhos técnicos - Procedimento
- NBR 6024 – Informação e documentação — Numeração progressiva das seções de um documento — Apresentação
- NBR 5339 – Papel e cartão – Tolerância de formatos e gramaturas
- NBR 9814 – Execução de rede coletora de esgoto sanitário
- NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário
- NBR 9648 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário
- NBR 12207 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário ABNT NBR 12587 – Cadastro de sistemas de esgoto sanitário ABNT NBR 14486 – Sistemas enterrados para condução de esgotos – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC
- NBR 12209 - Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário
- NBR - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- NBR 7229 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos
- NBR 15645 – Execução de Obras de Esgoto Sanitário e Drenagem de Águas Pluviais Utilizando Tubos e Aduelas de Concreto;
- NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- NBR 14570 – Instalações Internas para uso Alternativo dos Gases GN e GLP – Projeto e Execução;
- NBR 15514 – Área de Armazenamento de Recipientes Transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Destinados ou não à Comercialização. Critérios de Segurança;
- NBR 15526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais, e comerciais. Projeto e Execução; • NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 5419 – Proteção Contra descargas Atmosféricas, partes de 1 a 4;
- NBR 16415 – Caminhos e Espaços para Cabeamento Estruturado;
- NBR 16401 – Instalações de Ar-Condicionado, Sistemas Centrais e Unitários. Partes 1, 2 e 3;
- NBR 13133 – Execução de Levantamento Topográfico;
- NBR 9077/93 – Saídas de emergência em edifícios;
- NBR 6484/80 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos;
- Regulamentações e Normas estrangeiras quando aplicáveis ou quando as nacionais forem omissas;
- Normas do Ministério do Trabalho;
- Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária);



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- NBR 13531 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;
- NBR-5984 - Norma Geral de Desenho Técnico;
- NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão (versão corrigida de 2008);
- Norma 224-3115-01/02 da TELEBRÁS - Tubulações Telefônicas em Edifícios;
- Valores estabelecidos nas Normas e Práticas TELEBRÁS;
- NR-23 – Proteção contra incêndios;
- NRB 9.441 – Execução de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
- Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados;
- Disposições e Normas Técnicas da ABNT;
- Normas do Corpo de Bombeiros da localidade do empreendimento;
- Normas das concessionárias de serviços públicos (de suprimento de eletricidade, telecomunicações e água e de esgotamento sanitário e coleta de lixo.);
- Resolução N°39/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- Demais Normas pertinentes ou alterações das normativas citadas;

Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável).

6.1.8 Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos dos projetos fornecidos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a elaboração de responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.9 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, o transporte e tudo mais que for necessário para a elaboração dos projetos. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos preços pactuados.

6.1.10 O recebimento dos projetos está condicionado à apresentação das peças gráficas contratadas, bem como memoriais e respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Será de responsabilidade da CONTRATADA a quitação das ART's e/ou RRT's e encargos necessários à elaboração desses projetos. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos. Os representantes da FISCALIZAÇÃO darão suas instruções diretamente ao responsável da CONTRATADA ou seu preposto. A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à elaboração dos projetos.

6.1.11 A CONTRATADA interromperá, total ou parcialmente, a execução dos projetos sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado na contratação;
- For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos da contratação;

A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito;

6.1.12 Todas as cópias, plotagens e mídias necessárias à análise dos projetos pela FISCALIZAÇÃO ou à aprovação serão providenciadas pela CONTRATADA, às suas exclusivas custas.

6.1.13 Os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada etapa de elaboração dos projetos deverão ser submetidos à avaliação da Prefeitura do Município de Querência nas ocasiões preestabelecidas contratualmente, na programação específica de cada caso, conforme cronograma a ser firmado posteriormente entre as partes.

6.1.14 A Contratante designará um Fiscal responsável pelo acompanhamento e andamento do serviço. Este fiscal será encarregado de assegurar que a prestação de serviço esteja sendo executado de acordo com as cláusulas contratuais, além de monitorar prazos e condições gerais.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

6.1.15 Para cada ordem de início referente a um tipo específico de projeto, a Contratante nomeará um Fiscal designado exclusivamente para fiscalizar e monitorar a execução da respectiva ordem de serviço. Esses fiscais serão responsáveis por:

- Acompanhar o andamento específico do projeto contratado.
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados no âmbito do projeto específico.
- Comunicar imediatamente qualquer irregularidade relacionada ao escopo específico.

6.1.16 As avaliações da Prefeitura Municipal de Querência serão feitas de forma a verificar a adequação às suas necessidades, em conformidade com as condições exigíveis estabelecidas na contratação, na legislação pertinente, nas normas técnicas brasileiras, nos estudos técnicos preliminares e anteprojeto desenvolvidos nas etapas anteriores.

6.1.17 Os documentos técnicos (desenhos e textos) que forem rejeitados parcial ou totalmente devem ser revistos ou alterados apenas pela CONTRATADA e submetidos à nova avaliação. A Prefeitura Municipal de Querência formalizará a aceitação dos documentos técnicos (desenhos e textos) correspondentes ao objeto.

6.1.18 A CONTRATADA autorizará expressamente, após o recebimento dos projetos pelo CONTRATANTE, que mudanças sejam feitas em elementos arquitetônicos, considerando ao município a propriedade Patrimonial sobre o projeto.

6.1.19 Caso os projetos quando da execução das obras vierem a apresentar qualquer incompatibilidade ou falta de informação, deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE. A CONTRATADA será responsável por solicitar formalmente todas as informações necessárias que se fizerem necessárias a elaboração dos projetos a CONTRATANTE.

6.2 DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

6.2.1 A distribuição dos serviços às Credenciadas será conforme a ordem de credenciamento por lote, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação.

6.2.2 A distribuição também será feita de acordo **com o número de empresas/pessoas físicas credenciadas**.

6.2.3 De acordo com a atividade a ser executada, será convocada a credenciada constante da relação, observada sempre a ordem de disponibilidade do credenciando.

6.2.4 É assegurada a rotatividade por lote entre os credenciados, para os lotes em que ocorrer manifestação de mais de um interessado.

6.2.5 Após o resultado da habilitação, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Querência/MT, os credenciados devidamente habilitados, de acordo com a manifestação dos lotes para qual possui interesse.

6.2.6 Com vistas à observância do sistema de rodízio, a ordem da lista de distribuição dos serviços será alterada a cada designação; uma vez designado um Credenciado, este será movido para o final da fila, passando a ocupar a última posição e assim sucessivamente.

6.2.7 A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria demandante.

6.2.8. A Secretaria demandante será responsável pela convocação e fiscalização dos serviços;

6.2.9. A convocação para prestação do serviço será efetivada através de comunicação formal encaminhada ao credenciado.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

6.2.10. A aceitação do serviço pelo credenciado implicará em concordância com todos os termos do edital.

6.2.11 O Credenciado que aceitar a convocação recebida deverá emitir o aceite, no prazo máximo de 48 horas, em caso de recusa, deverá informar formalmente no e-mail ou plataforma digital;

6.2.12 A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica o descredenciamento e suas sanções.

6.2.13. Em caso do credenciado não se manifestar no prazo de 48 horas será convocada ao credenciado subsequente no escalonamento;

6.2.14 A mera manifestação do credenciado de se encontrar impossibilitada de realizar o serviço para o qual fora designada implicará, independentemente da decisão sobre as justificativas apresentadas, na designação de nova credenciada, correspondendo aquela que ocupar a posição seguinte na lista de escalonamento dos serviços.

6.2.15. Será convocada ao credenciado de acordo com a atividade a ser executada e conforme a numeração sequencial do credenciamento realizado para atendimento da demanda, e não possuir pendências junto à Prefeitura Municipal de Querência-MT.

6.2.16. O credenciado deverá verificar se as informações recebidas são suficientes e compatíveis com o trabalho a ser realizado e solicitar à fiscalização, a complementação que julgar necessária para a prestação do serviço;

6.2.17 A critério da fiscalização, poderão ser realizadas reuniões técnicas presenciais ou online para definição e/ou refinamento das informações e análise e aprovação de anteprojeto.

6.2.18 Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a contratada pode formalizar pedido de prorrogação, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do departamento responsável.

6.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato (ata), representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

7.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4 Os serviços deverão ser entregues na secretaria responsável pela ordem do pedido.

7.5 Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

a) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- b) Fornece ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- d) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Querência – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

- e) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- f) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- g) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- i) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Querência – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Querência - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Querência - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, traslado, estadia, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Querência – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Querência - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Querência – MT;

8.12 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Querência - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14 Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Querência - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Querência - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.1 A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4 A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.5 A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Querência - MT até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Querência - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Querência - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Querência - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotações orçamentárias próprias, dentro do exercício de 2025, especificadas no documento oficial de demanda.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

13. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

13.1 O presente credenciamento terá vigência contratual de 12 (meses) meses, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Querência – MT, 18 de fevereiro de 2026.

VALDENICIO ANJOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA- MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 7.465.002/0001-66, com sede à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor “C”, Querência - MT, CEP: 78643-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **GILMAR WENTS**, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Querência - MT, CEP xxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, portador da CI/RG nº xxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, doravante denominado de **CREDENCIADO**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº XX/2024 , atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se o fornecimento, pelo Credenciado, de _____.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do Processo, Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº XX/2025, Processo Administrativo nº XX/2025.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº XX/2025, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente termo de credenciamento tem como regime o fornecimento por preços unitários, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Após a assinatura do deste termo de credenciamento, o Credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início à execução do fornecimento, conforme demanda do Município.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO VALOR DE CADA ITEM



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários dos fornecimentos a serem realizados pelo Credenciado, conforme demanda:

SEQ.	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.1.1 Para o fornecimento dos itens acima descritos, deverá ser observado o seguinte:

- a) Os serviços deverão ser executados durante a realização dos eventos e festividades do Município respectivamente, neste ano corrente.
- b) Os profissionais deverão estar de plantão no decorrer dos evento a disposição, em observação o qual estará sobre a coordenação do líder de equipe, cabe a cada profissional a tarefa de executar as tarefas repassando estado a disposição dos expositores, festeiros, visitantes bem como a organização do evento, estes devem estar identificados com trajes e adequados e EPIs, conforme legislação virgente.
- c) O credenciado será convocado com antecedência de no mínimo 03(três) dias uteis antes da realização do evento
- d) A Secretaria demandante deverá fazer a distribuição igualitária do quantitativo de profissionais necessários conforme projeto aprovado por órgãos responsáveis.

4.2 O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de Querência – MT até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.4 Os fornecimentos serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

4.6 É encargo do credenciado, quando do efetivo fornecimento, todas as despesas relativas a materiais, transporte, entrega, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias ao fornecimento.

4.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.8 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.9 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.10 Os fornecimentos serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Querência - MT, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado: $I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I =$
0,00016438 onde i = taxa percentual anual no valor
de 6%.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias ao fornecimento.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando a substituição do fornecimento que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de cada pagamento;

6.1.8 Estando os fornecimentos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal de Querência – MT, através da Secretaria Municipal de Administração, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos fornecimentos, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2. Executar os fornecimentos conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cumprindo os prazos estabelecidos;

6.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Querência, referentes às condições firmadas neste contrato e Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização do fornecimento pela Secretaria Municipal de Administração, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

6.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

6.2.6 Manter-se atualizado quanto às condições e capacidades para o fornecimento do objeto;

6.2.7 Observar as normas profissionais e demais normas relacionadas com o fornecimento do objeto;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Querência e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Querência;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Querência, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Querência;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Querência sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Querência, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Querência na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela Contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

descumprimento decorrente de sua própria conduta;

- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de credenciamento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente termo de credenciamento poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste termo de credenciamento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Querência - MT.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Querência - MT encaminhará para publicação o extrato deste termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de credenciamento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Querência - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Querência - MT, xxx de xxx de 2026

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXX CNPJ/MF: XXXXX

Por XXXXX
CREDENCIADO



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Querência - MT

DADOS CADASTRAIS			
Nome:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, por meio da presente, solicitar seu **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia para atender as demandas das secretarias do Município de Querência – MT, por um período de 12 meses**, nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2026

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Querência - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).
- f) que recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº **/****, acatando-as em sua totalidade;
- g) que tem conhecimento das regras de fornecimento para o qual solicita credenciamento e que o realizará de forma satisfatória;
- h) que aceita em efetuar o fornecimento para o qual se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- i) que dispõe de instalações, pessoal, materiais e equipamentos necessários ao fornecimento, e os manterá em condições adequadas de higiene e limpeza.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

ANEXO V – PROPOSTA

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que, por meu representante legal, conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento N° 002/2026, bem como o valor o qual o Município de Querência se propõe a pagar pelos serviços de acordo com o valor médio de referência, que foi obtido com base no preço de mercado e comprometemos a prestar os devidos serviços, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

ITEM	CÓD. PREF	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VL. UNIT	VL.TOTAL
LOTE 01							
01			ELABORAÇÃO DE PROJETO — DO TIPO AS BUILT	M² - Metro quadrado	10.000,00	R\$ 5,18	R\$ 51.800,00
LOTE 02							
01			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE.	M² - Metro quadrado	10.000,00	R\$ 5,36	R\$ 53.600,00
LOTE 03							
01			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO.	M² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 3,01	R\$ 60.200,00
LOTE 04							
01			ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO.	m² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 23,28	R\$ 465.600,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

02			ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO.	m² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 27,99	R\$ 559.800,00
03			ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL.	m² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 10,78	R\$ 215.600,00
04			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAMETÁLICA.DE COBERTURA.	m² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 9,49	R\$ 189.800,00
05			ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO (FUNDAÇÃO).	m² - Metro quadrado	10.000,00	R\$ 5,47	R\$ 54.700,00
06			ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA E RESPALDO).	m² - Metro quadrado	10.000,00	R\$ 7,41	R\$ 74.100,00
07			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL.	M²- Metro quadrado	15.000,00	R\$ 6,49	R\$ 97.350,00
08			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE DRENAGEM PLUVIAL.	M² - Metro quadrado	20.000,00	R\$ 5,31	R\$ 106.200,00
09			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	m² - Metro quadrado	10.000,00	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00
10			ELABORAÇÃO DE PROJETO - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICA - SPDA	m² - Metro quadrado	5.000,00	R\$ 6,06	R\$ 30.300,00
11			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	m² - Metro quadrado	30.000,00	R\$ 4,91	R\$ 147.300,00
12			ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE INSTALACOES PARA GASES	m² - Metro quadrado	1.000,00	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

13			ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E SERVIÇOS.	Unitário	30,00	R\$ 4.250,00	R\$ 127.500,00
LOTE 05							
01			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ÁGUA POTÁVEL + ORÇAMENTO.	Km	50	R\$ 1.890,00	R\$ 94.500,00
02			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ESGOTO, + ORÇAMENTO.	Km	100	R\$ 1.826,65	R\$ 182.665,00
03			ELABORAÇÃO PROJETO DE DRENAGEM URBANA + ORÇAMENTO.	Km	50	R\$ 1.260,63	R\$ 63.031,50
04			ELABORAÇÃO PROJETO DE TERRAPLANAGEM + ORÇAMENTO.	M² - Metro quadrado	100.000,00	R\$ 2,42	R\$ 242.000,00
05			ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS + ORÇAMENTO.	m² - Metro quadrado	100.000,00	R\$ 3,06	R\$ 306.000,00
LOTE 06							
01			ELABORAÇÃO ESTUDO GEOTÉCNICO.	Unit.	50	R\$ 413,83	R\$ 20.691,50
02			ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL II.	m² - Metro quadrado	110.000,00	R\$ 2,20	R\$ 242.000,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

LOTE 07							
01			ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - TIPO PROCTOR	Un - unidad e	130	R\$ 341,13	R\$ 44.346,90
02			ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO 1 FURO	un - unidad e	100	R\$ 962,5 0	R\$ 96.250,00
03			EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO SPT (Standard Penetration Test), PARA DETERMINAÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO E CAPACIDADE DE CARGA DAS CAMADAS DO SUBSOLO VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO COLETA DE AMOSTRAS DESTAS CAMADAS. DETERMINAÇÃO DA COMPACIDADE OU CONSISTÊNCIA DOS SOLOS ARENOSOS OU ARGILOSOS, E TAMBÉM DETERMINAÇÃO DE EVENTUAIS LINHAS DE RUPTURA QUE POSSAM OCORRER EM SUBSUPERFÍCIE, CONFORME NBR 6484 COM PROFUNDIDADE DE 15,0M, CONTANDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS RESULTADOS.	un - unidad e	100	R\$ 1.700,00	R\$ 170.000,00

Forma de entrega/realização dos serviços: Mediante autorização da Secretaria.

Prazo de execução/entrega/serviço: Conforme descrição no Termo de Referência.

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas e que as aceitamos de forma incondicional.

Local/data

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ ou CPF
(Papel timbrado da empresa)